



Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume da data de 28/07/23 até a data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretor de Licitações e Contratos

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES**

**DECRETO N° 029 /2023**

**“ PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO 020/2023. TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI POSSÍVEL CONCLUIR OS TRABALHOS NO PRAZO PREESTABELECIDO.”**

**GILMAR VEBER TOLFO**, Prefeito Municipal de São José das Missões-RS no uso das atribuições legais, e em conformidade com o art.170 e seguintes da Lei 035/1993 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) **RESOLVE:**

Art. 1º- Prorrogar o prazo de vigência instaurada pelo Decreto 020/2023, por mais 30 dias, ou seja, iniciando em 30 de julho com término previsto para 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

São José das Missões-RS, 28 de julho de 2023.

  
**GILMAR VEBER TOLFO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Unidos com o povo construiremos mais !**

Adm. 2021/2024

Av. 20 de Março, 1485 - CEP: 98.325-000 - Telefone: (55) 3753-1106 - CNPJ: 92.410.463/0001-40

